



DE 15/6/67

ANO DE 1967*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

P. DE LEI N.º 718*

PROJETO DE LEI

N.º 16/67*

Súmula :- Autoriza a aquisição de maquinário e dá outras providências

AUTOR: Executivo.- Enc. of. 376/67.

HISTÓRICO

— DESPACHOS ÀS COMISSÕES —	DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO
A Comissão de Justiça, para proferir parecer. Arapongas, 6 de Maio de 1967. <i>[Assinatura]</i> Presidente	Aprovado em 1ª discuss. e votação, por 12 votos. Unanidade de 12 votos. 9 de Junho de 1967. <i>[Assinatura]</i> Presidente
A Comissão de Finanças, para emitir parecer. Arapongas, 6 de Maio de 1967. <i>[Assinatura]</i> Presidente	Aprovado em 1ª discuss. e votação, por 12 votos. Unanidade de 12 votos. 9 de Junho de 1967. <i>[Assinatura]</i> Presidente
	Aprovado em 1ª discuss. e votação, por 12 votos. Unanidade de 12 votos. 9 de Junho de 1967. <i>[Assinatura]</i> Presidente



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 376/67.

Arapongas, 6 de junho de 1967

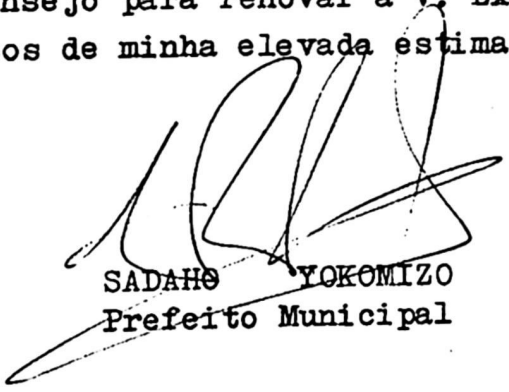
Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. o incluso projeto de lei nº 16/67, que dispõe sobre aquisição de maquinários para o Departamento de Fazenda e dá outras providências, a fim de ser submetido à consideração dessa egrégia Câmara.

As máquinas em questão se destinam para essa Câmara, para a Inspetoria de Ensino e para o Departamento de Fazenda, sendo que este passará a ser dotado de aparelhamento à altura para desempenho de seus serviços contábeis. De há muito, o Departamento de Fazenda reclama por melhorias técnicas de modo a acompanhar a evolução da escrita contábil.

Assim, o projeto merece aprovação, dada a necessidade imperiosa de se adquirir o maquinário pretendido.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. e aos senhores vereadores os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


SADAM YOKOMIZO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JAIR RIBEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Of. 428/6/67.-

Sala das Sessões, 14 de junho de 1967.-

Senhor Prefeito :

Apraz-me ter a grata atribuição de encaminhar à V. Excia, para fins de sanção, o PROJETO DE LEI Nº 718, vasado na la. via anexa, originário do P. de Lei 16/67, de autoria de V. Excia., aprovado por unanimidade, sem emendas.

Limitado ao exposto no presente, valho-me do momento para expressar à V. Excia. o meu especial apreço e distinta consideração.

JAIR RIBEIRO,
Presidente.

Ao Exmo. Sr.
BRUNO KOKOMIZO,
DD. Prefeito Municipal de Arapongas,
Nesta.-



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº16/67

Súmula: Autoriza a aquisição de maquinário e dá outras providências.

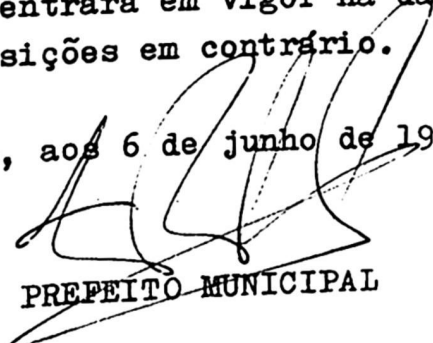
Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir de Front Feed S/A, estabelecida na Capital de São Paulo, um (1) conjunto de contabilidade Front Feed destinado ao Departamento de Fazenda e constituído de uma (1) máquina importada de procedência alemã, com inserção e expulsão de fichas automaticamente, sob nº626935, uma (1) mesa de aço com tampo de fórmica, - uma (1) cadeira de aço estofada, e dois conjuntos de impressos e de anexos.

Artigo 2º- Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir de Organização São Jorge Máquinas e Equipamentos para Escritório, filial de Apucarana, um total de seis (6) máquinas de escrever, marca Olivetti, modelo MS 80/38, 136 espaços paica, com tabulador decimal, destinadas uma para a Câmara Municipal, uma para a Inspeção de Ensino e as demais para o Departamento de Fazenda.

Artigo 3º- Fica aberto o crédito especial no valor - de NCr\$8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta cruzeiros novos), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, para fazer face às despesas de execução desta lei.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, aos 6 de junho de 1967



PREFEITO MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO FINANÇA

PARECER.-

ASSUNTO: - Projeto de Lei n. 16/67 .-

Súmula: - Autoriza a aquisição de maquinário e dá outras providências.-

Autoria:- Executivo, encaminhado pelo ofício 376/67 .-

Votamos favoravelmente ao presente projeto.- Há a necessidade na aquisição pretendida.-

Sala das Comissões, em 9 de junho de 1967.-

Marcelo Fuchs
Benedito Baronezi



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO JUSTIÇA

PARECER.-

PROJETO DE LEI 16/67 - autoriza a aquisição de máquinas de escrever e de contabilidade.

O Projeto é constitucional.

Sala das Comissões, em 9 de junho de 1967.

João Antônio Salimão
Roberto Mantovani



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 718

SÚMULA: - Autoriza a aquisição de maquinário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir de Front Feed S/A, estabelecida na Capital de São Paulo, um (1) conjunto de contabilidade Front Feed destinado ao Departamento de Fazenda e constituído de uma (1) máquina importada de procedência alemã, com inserção e expulsão de fichas automaticamente, sob nº 626935, uma (1) mesa de aço com tampo de fórmica, - uma (1) cadeira de aço estofada, e dois conjuntos de impressos e de anexos.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir de Organização São Jorge Máquinas e Equipamentos para Escritório, filial de Apucarana, um total de seis (6) máquinas de escrever, marca Olivetti, modelo MS 80/38, 136 espaços paica, - com tabulador decimal, destinadas uma para a Câmara Municipal, - uma para a Inspeção de Ensino e as demais para o Departamento de Fazenda.

Artigo 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta cruzeiros novos), - que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, para fazer face às despesas de execução desta lei.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, em 13 de Junho de 1.967.-

JAIR RIBEIRO

Presidente

ORLANDINO LAGES DO CARMO

1º Secretário.